

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS

SERVIÇO SOCIAL

TAMIRES MAGALHÃES DE ASSIS

**. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Fatores de reprodução do ciclo de violência
contra a mulher em Manaus.**

Manaus

2023

TAMIRES MAGALHÃES DE ASSIS

**. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Fatores de reprodução do ciclo de violência
contra a mulher em Manaus.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Escola Superior Batista do Amazonas. Curso de Graduação em Serviço Social.

Orientador (a) Professor (a) Hudson Andrey C. da Costa

Manaus

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

A848v Assis, Tamires Magalhaes de
Violência contra a mulher: fatores de reprodução do ciclo de
violência contra a mulher em Manaus / Tamires
Magalhaes De Assis - Manaus, 2023.
28 f.; 31 cm.

Orientador: Prof. Me. Hudson Andrey Correa da Costa.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço
Social) – Escola Superior Batista do Amazonas.

1. Serviço Social. 2. Violência contra a mulher. 3. Políticas
públicas. I. Costa, Hudson Andrey Correa da. II. Escola Superior
Batista do Amazonas. III. Título.

CDD – 360

Responsável: Ingrid de Souza Lima – CRB1167/ 0

TAMIRES MAGALHÃES DE ASSIS
**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Fatores de reprodução do ciclo de violência
contra a mulher em Manaus.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como
requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel.
Escola Superior Batista do Amazonas. Curso de graduação
em Serviço Social.

Aprovado em ----/----/-----

Nome do Orientador. Título. ESBAM

Nome do Membro da Banca Examinadora. Título. INSTITUIÇÃO

Nome do Membro da Banca Examinadora. Título. INSTITUIÇÃO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Fatores de reprodução do ciclo de violência contra a mulher em Manaus.

Tamires Magalhaes De Assis¹

Hudson Andrey Correa da Costa²

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo o estudo da violência contra a mulher com base na lei 11.340/06, conhecida como lei Maria da penha e apresentar a situação que as mulheres vivem em situação de violência em Manaus em suas diversas formas de expressão. Os objetivos de estudo foram: Analisar os fatores de reprodução do ciclo da violência contra a mulher em Manaus. - Identificar as causas que levam as mulheres a não conseguir romper com o ciclo de violência. - Definir as principais violências sofridas pelas mulheres nesse processo de reprodução do ciclo de violência contra mulher. - Informar os desafios das mulheres vítimas de violência doméstica a superar o ciclo de reprodução dessa violência. A pesquisa explicativa com abordagem do objeto de forma qualiquantitativa e quanto aos procedimentos técnicos foi utilizado pesquisa bibliográfica e documental. O estudo desenvolvido objetivou para contribuir sobre a questão de gênero e demonstrar a importância da discussão e da implementação de políticas publicas voltadas as mulheres.

Palavras-chave: Gênero. Políticas Públicas. Violência contra Mulher.

ABSTRACT

This article aims to study violence against women based on law 11.340/06, known as the Maria da Penha law, and to present the situation that women experience in situations of violence in Manaus in its various forms of expression. The study objectives were: To analyze the reproduction factors of the cycle of violence against women in Manaus. - Identify the causes that lead women to be unable to break the cycle of violence. - Define the main violence suffered by women in this process of reproducing the cycle of violence against women. - Inform the challenges of women victims of domestic violence in overcoming the cycle of reproduction of this violence. The explanatory research with a qualitative and quantitative approach to the object and with regard to technical procedures, bibliographic and documentary research was used. The study developed aimed to contribute to the issue of gender and demonstrate the importance of discussing and implementing public policies aimed at women.

Keywords: Gender. Public Policies. Violence against Women.

¹ Graduanda em Serviço Social pela ESBAM. E-mail. tamiresmagalhaesassis@gmail.com

² Professor Orientador da disciplina de TCC do curso de Serviço Social. Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia- UFAM. e-mail: hudson.costa@esbam.edu.br

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	7
2. DESENVOLVIMENTO.....	8
2.1. DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.....	8
2.2 O CICLO VICIOSO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E SUAS FASES E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA MULHER.....	11
3 METODOLOGIA.....	17
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
6 REFERÊNCIAS.....	27

1- INTRODUÇÃO

Neste artigo com o tema abordado violência contra mulher vivemos em uma época em que as mulheres já tiveram bastantes conquistas, entre elas seus direitos, tendo por fim ganhado proteções em garantia do seu gênero, proteções essas oriundas de grandes batalhas para o combate e erradicação da violência contra a mulher, dentre esse artigo abordaremos a lei Maria da penha como forma de erradicação da violência contra a mulher e as políticas públicas de combate a violência contra a mulher.

Que através dos fatores de reprodução do ciclo de violência contra a mulher em Manaus, o interesse pelo tema despontou em virtude da enorme relevância, tendo em vista que a violência contra mulher atinge um grande número de pessoas em nossa sociedade e a necessidade de compreender a realidade das mulheres em situação de violência contra mulher, e em virtude da observação e do conhecimento adquirido com a inserção em campo de estágio no CREAM, que colocou esta pesquisadora em contato direto com a problemática violência contra mulher.

Para contemplar assim as questões que deram norte para essa pesquisa foram desenvolvidas as seguintes questões: Quais as causas que levam as mulheres a não conseguir romper com o ciclo de violência? Quais as principais violências sofridas pelas mulheres nesse processo de reprodução do ciclo de violência? Quais as principais causas da violência contra mulheres?

Diante do presente artigo que é informar sobre os fatores de reprodução do ciclo de violência contra a mulher cidade de Manaus e propor discussões conhecer as principais violências sofridas pelas mulheres. Este trabalho tem como objetivo do estudo da violência contra a mulher com base na lei 11.340/06, conhecida como a Lei Maria da Penha, que define medidas de proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A aprovação da lei trouxe medidas que possibilita, inclusive encorajar um maior número de mulheres buscar do Estado respostas mais efetivas.

Diante dessa indispensabilidade, objetivado no presente artigo propor discussões acerca do assunto de fatores de reprodução do ciclo de violência contra a mulher em Manaus. Quanto aos objetivos específico no qual os fatores de reprodução do ciclo da violência contra a mulher em Manaus, as causas que levam as mulheres a não conseguir romper com o ciclo de violência, as principais violências sofridas pelas mulheres nesse processo de reprodução do ciclo de violência contra mulher, desafios das mulheres vítimas de violência doméstica a superar o ciclo de reprodução dessa violência.

2- REFERENCIAL TEÓRICO

2.1- DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Discussão sobre gênero e a violência contra mulher Gênero, e visto como categoria sociológica com diversas diferenças entre homens e mulheres ao longo do processo histórico evolutivo, mas não está relacionada entre a ciência ou biologia, que distingui machos e fêmea pelo sexo, mas pelo universo de relações socioculturais estabelecida por leis, regras, simbologias e patriarcalismo, criando assim uma sociedade de face patriarcal. Produto de uma construção histórica, a violência contra a mulher relaciona-se estritamente às discussões sobre gênero, relações de poder, classes, etnias, e vem, ao longo dos anos, diante das transformações sociais, moldando-se às experiências vividas por cada geração. Uma figura emblemática desse movimento é a filósofa Simone de Beauvoir, (1949), escreveu o livro O Segundo Sexo. Ele daria um novo impulso à reflexão sobre as desigualdades entre homens e mulheres nas sociedades modernas acerca do porquê do feminino e das mulheres serem concebidos dentro de um sistema de relações de poder que tendia a inferiorizá-los. É dela a famosa frase “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Com esta formulação, ela buscava descartar qualquer determinação “**natural**” da conduta feminina.

Não basta que um dos gêneros conheça e pratique atribuições que lhes são conferidas pela sociedade, é imprescindível que cada gênero conheça as responsabilidades do outro gênero” (Saffioti, 1992, p. 10). O “quem somos” vai se constituindo através das relações com os outros, com o mundo dado, objetivo. Cada indivíduo encarna as relações sociais, configurando uma identidade pessoal, uma história de vida e um projeto de vida. Neste processo, o fato de se pertencer a um gênero ou outro, ser menino ou menina também conformam as referências iniciais no mundo. A questão de gênero deve ser discutida, pois é a partir da discussão de gênero que se percebe a relação de poder que se construiu historicamente dentro da sociedade brasileira, segundo o que aponta Scott (p. 8),6,1995 quando considera que o “gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”.

Corroborando com a visão de Scott (1995), Costa (2008) aponta que a relação de gênero permeia a relação de poder, sendo este exercido sobre o feminino de forma desigual e assimétrica, mantendo a mulher sob o domínio masculino e ao próprio sistema patriarcal que subjuga e mantém a mulher submissa. Portanto, o gênero pode ser entendido como um instrumento, como uma lente de aumento que facilita a percepção das desigualdades sociais e econômicas entre mulheres e homens, acentua a partir de Melo (2007) que as legislações mais antigas davam o direito dos maridos de castigarem suas esposas, como forma de disciplinar,

utilizando-se a força brutal, e muitas vezes, essas punições eram tão severas que muitas mulheres chegavam à morte. Neste interim, necessita-se entender e discutir a questão de gênero

Scott (1990 p.5), cuja principal virtude é a de conceituar o gênero enquanto uma categoria útil à história e não apenas à história das mulheres. Ele pode lançar luz sobre a história das mulheres, mas também a dos homens, das relações entre homens e mulheres, dos homens entre si e igualmente das mulheres entre si, além de propiciar um campo fértil de análise das desigualdades e das hierarquias sociais. O gênero é uma construção social, portanto não se apresenta de forma uniforme em todas as épocas e lugares. A relação entre os gêneros são construções históricas, culturais, formuladas a partir das experiências humanas: costumes, leis, religião e política. De igual modo, o Direito é uma construção social, no processo histórico, homens e mulheres em suas relações de convivência, é que determina o Direito.

É um fenômeno complexo que tem aberta uma grande importância para discussão teórica, filosóficas e questionamento ético-político. Com isso, a violência tem origem cultural, com resultado de uma sociedade patriarcal e machista, onde os homens e mulheres ocupam um diferenciado grau de poder. Diante disso, a violência contra a mulher acontece em diferentes ocasiões, dentro de casa por familiares próximos, por companheiros ou ex-companheiros, onde a maioria dessas vítimas são crianças e adolescentes, que sofrem por motivo de desigualdade de gênero ou discriminação. Assim afirma (Climene & Buralli, 1998), “A palavra violência origina-se do latim, *violência*, que significa o ato de violentar abusivamente contra o direito natural, exercendo constrangimento sobre determinada pessoa, por obriga-la a praticar algo contra sua vontade”.

A violência por ser um dos acontecimentos mais comum do mundo atual, expondo todas as sociedades como um elemento estrutural inerente ao próprio fato social, fazendo parte de qualquer grupo humano ou civilização. Observa-se, hoje, uma elevação da violência e, ao mesmo tempo, a uma banalização e rotinização da mesma e, por consequência, um estado de indiferença, onde o ato violento ou a não-violência são vistos como simples dados do cotidiano, fica cada vez mais necessário refletir a respeito para se compreender melhor em que consiste, de que maneira está presente em nossas vidas e como agir para combatê-la.

Nas duas últimas décadas tem ocorrido um aumento importante dos estudos na área da saúde sobre a violência, principalmente nos casos de violência contra a mulher. Isso ocorre por conta do reconhecimento da dimensão do fenômeno como um grave problema de saúde pública, por sua alta incidência e pelas consequências que causa à saúde física e psicológica das pessoas que sofrem violência. Deve-se tomar cuidado ao expor um conceito sobre violência, pois ele pode ter vários sentidos, como: ataque psicológico, uso da força física ou até mesmo ameaça.

De acordo com Rosa, Filho (2006 p.55) “ A violência é um ato que pode ser expresso sob diversas formas, podendo ser elas físicas, moral, psicológica, sexual e patrimonial, bem como, existem vários enfoques sob as quais podem ser definidas, tendo como base a Cartilha Maria da Penha e Direitos da Mulher, do Ministério Público Federal, Brasília, 2011, a violência está dividida em cinco tipos, entre eles: Violência Física, Violência psicológica, Violência moral, Violência sexual, Violência patrimonial ou qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde, Classificados como espancamento com a mão ou objetos, tentativas de estrangulamento, arremesso de objetos contra a mulher, socos, pontapés entre outros. Podendo chegar a assassinatos.

Para conseguir identificar os diversos tipos de agressão que acometem as mulheres, é importante conhecer o amparo legal que já existe. A Lei Maria da Penha, aprovada em 2006, é o grande marco que define e tipifica as formas de violência contra a mulher. Essa lei prevê cinco tipos de violência doméstica e familiar: **física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.**

Violência doméstica e Familiar	
TIPOS	
FISICA	São espancamento, arremesso de objetos, sufocamento, lesões com objetos cortantes e uso de arma de Fogo.
PSICOLÓGICA	São ameaças, humilhação, manipulação, constrangimento, proibição de sair de casa/estudar/trabalhar/falar com determinada pessoa e chantagem.
MORAL	Pode ser entendida pelo ato de calúnia, difamação ou injúria da vítima, como acusar a mulher de traição, fazer críticas não verdadeiras, expor a vida íntima da vítima, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.
SEXUAL	Esta ação é realizada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.
PATRIMONIAL	Configure retenção, subtração ou destruição (parcial ou total) de objetos da mulher, seus instrumentos de trabalho.

Fonte: Pesquisa Estadual do Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos.

É importante conhecer os casos previstos em lei para que tanto vítimas, como familiares e amigos, possam identificar as agressões e procurar ajuda, denunciar os crimes e romper com o ciclo de violência. Segundo Viela (1997 Azevedo, 1985 p.19) “Violência é toda iniciativa que procura exercer coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir-lhe a liberdade de reflexão, de julgamento, dedicação e que, termina por rebaixar alguém a nível de meio ou instrumento num projeto, que a absorve e engloba, sem tratá-lo como parceiro livre e igual.

A violência é uma tentativa de diminuir alguém, de constranger alguém a renegar-se a si mesmo, a resignar-se à situação que lhe é proposta, a renunciar a toda a luta, abdicar de si. Há vários motivos como: pobreza, miséria, desigualdade, desemprego, discriminação, entre outros, que podem contribuir para o desenvolvimento de atos agressivos entre as pessoas. Contudo, a violência não está associada à classe subalterna, marginalizada, como muitos pensam, mas aparece em todas as camadas sociais, idades, sexos, raças, etnias, religiões.

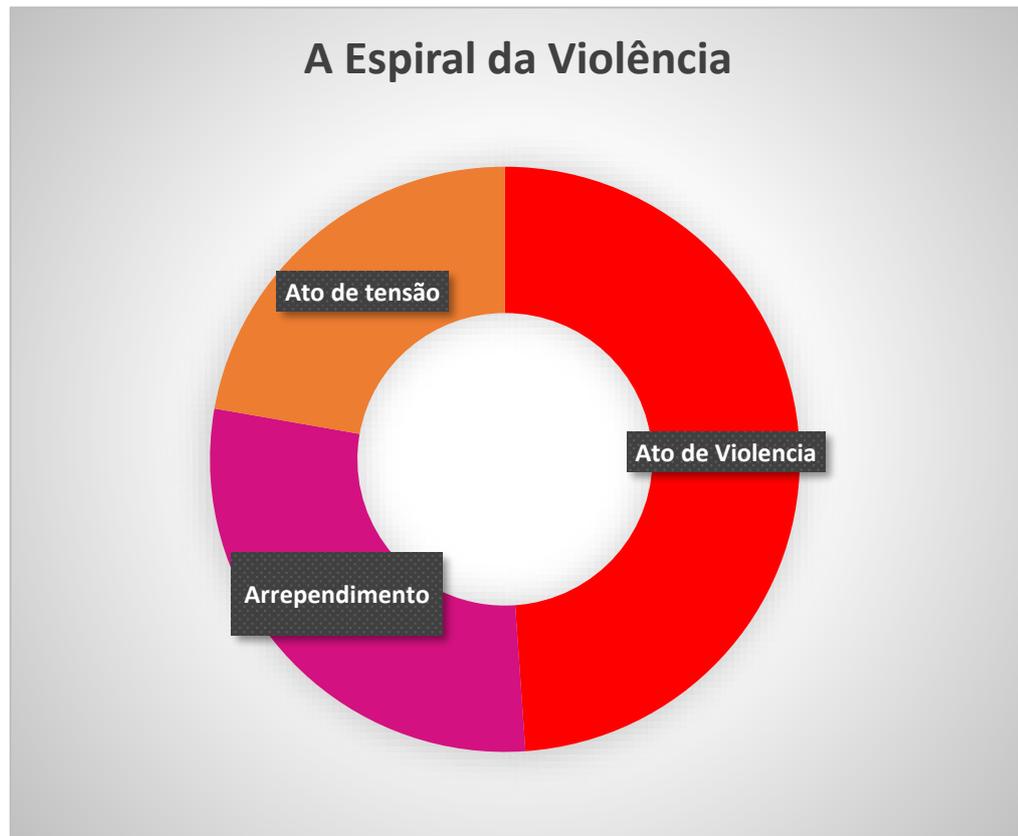
2.2 O CICLO VICIOSO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E SUAS FASES E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA MULHER.

São várias as agressões cometidas em um contexto conjugal, e geralmente há um ciclo repetitivo. A mulher, muitas vezes não detecta a situação de início, há um aumento da tensão, agressor se irrita com coisas ínfimas, tendo ataques de raiva, a mulher tenta acalmá-lo, procura evitar qualquer atitude que possa desagradá-lo. Ela se sente triste, incapaz de mudar a situação que cada vez mais torna-se comum. Há um clima de insegurança no lar, nunca se sabe quando ocorrerá um novo conflito. A vítima procura esconder a situação, tenta disfarçar que esteja passando por essa situação.

Geralmente por serem mais dependentes financeiramente ou emocionalmente elas costumam tolerar mais essas situações. Esse ciclo de violência é na verdade uma doença. A mulher não consegue se desvencilhar daquela relação, porque toda vez que tenta não só pelo medo do que ele possa fazer contra ela ou para aquelas que dependem financeiramente e não terem aonde ir, há uma dependência psicológica que vai além disso tudo, na verdade é um sentimento de morte, que se não estiver ao lado dessa pessoa ela vai morrer, porque não conseguirá ultrapassar essa separação é um sentimento de impotência tão grande que não romper e viver desse jeito é melhor do que a sensação quando pensa em separar.

Segundo Barbara M. Soares (2005.p14); muitas vezes, a violência doméstica vem acompanhada de outros problemas como: pobreza, alcoolismo, uso e abuso de drogas,

problemas mentais etc., mas cuidado! Normalmente esses são problemas adicionais, não são causa da violência! Muitos alcoólatras nunca agrediram suas mulheres e muitos homens não precisam do álcool para praticar violência. Para Barbara M. Soares, (2005.23,24,25p.) em seu livro enfrentando a violência contra a mulher existem três Fases da violência.



Fonte: Pesquisa Estadual do Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos.

As 3 fases da Espiral da violência	
1ºFASE: A CONSTRUÇÃO DA TENSÃO NO RELACIONAMENTO	Ocorrer incidentes menores, como agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos
2º FASE: A EXPLOSÃO DA VIOLÊNCIA – DESCONTROLE E DESTRUÇÃO	Marcada por agressões agudas, quando a tensão atinge seu ponto máximo e acontecem os ataques mais graves.
3º FASE: A LUA-DE-MEL	Arrependimento do agressor Terminado o período da violência física, o agressor demonstra remorso e medo de perder a companheira.

Fonte: Instituto Maria da Penha/Violência Doméstica.

Portanto, percebe-se que há um ciclo repetitivo, e com o passar do tempo o ambiente doméstico fica cada vez mais tenso, e então a situação só piora e o agressor fica mais ostensivo, começa a agredi-la verbalmente, fisicamente, moralmente, psicologicamente. Tudo o que ela faz é posto em questionamento, as críticas são constantes, assim como as ofensas, tudo o que ela faz está errado.

Nesse momento a mulher começa a ter medo, pavor da situação, acha até que tudo vai passar, vai melhorar, acha que é uma fase, mas não passa, só piora. A vergonha da situação, as tentativas para esconder aumentam e a aflição é contínua e ela começa a adoecer, passa a ter depressão, crises de ansiedade, tristeza, um verdadeiro peso na alma, pensa em se separar, mas não tem forças, acha que não vai conseguir viver sem aquela pessoa, melhor ficar com ele do que se separar, falta coragem. Há brigas e discussões e depois reconciliações e trocas de carinhos, como se tudo fosse melhorar, geralmente ele tenta de todo jeito se reconciliar, fazer as pazes e diz a mulher que a ama, e ela mesmo confusa, acredita que as coisas vão se resolver, ela acaba até tendo um sentimento de pena do agressor, porém, todo o ciclo se repete. Os sentimentos variam a todo tempo entre amor, ódio, repulsa, medo, a insegurança fica cada vez mais constante, é uma situação indefinida você não sabe como ele vai acordar no dia seguinte, então se calar e concordar com ele, acaba sendo as únicas opções.

Não há dados, mas quantas de nossas mães, avós, tias foram obrigadas a manter relações sexuais, no momento em que o marido quisesse. Triste imaginar quanto essa realidade e essa forma de conduta ainda está impregnada no seio da sociedade.

A Quebrar do ciclo da violência doméstica é um processo delicado e complexo, e com a repetição frequente dessas práticas, as mulheres podem sentir que não há saída, medo pela integridade da família, estigma da exposição pública da violência, medo de que o perpetrador se torne mais violento, ameaças de condenação ou abandono e esperança de que ele mude seu comportamento. Por esses motivos, as mulheres podem permanecer em situação de violência e ter dificuldade para sair da situação e buscar ajuda. Porém, é importante entender que esse ciclo precisa ser quebrado, e que a cada momento a mais junto, a vida da mulher corre sério perigo. Buscar ajuda especializada é essencial. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340) ficou do lado da mulher e forneceu ferramentas que poderiam ser utilizadas por vítimas de agressões ou ameaças.

Assumido pelo Governo do Estado do Amazonas, visando promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar especializado à mulher em situação de violência. Integra a rede de serviços destinada à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. Sua intervenção principal se dá em cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o direito de autodeterminação, mas promovendo meios para que ela fortaleça a autoestima, tendo como foco a prevenção de novos atos de agressão e promovendo a interrupção do ciclo de violência.

Para isso, atua para desenvolver estratégias de integração e complementaridade entre serviços, para o fortalecimento da rede de atenção a mulheres, facilitando e mobilizando as relações entre órgãos governamentais e não governamentais, fomentando ações intersetoriais à implementação e à continuidade do trabalho. E com a defesa da mulher contra a violência doméstica e familiar: a história de Maria da Penha Maia Fernandes e da lei que auxilia na luta pela erradicação dos crimes de violência contra a mulher, resguardando a vidas de mulheres, garantindo punição para agressores e possibilitando atendimento humanizado às vítimas. A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

A lei Maria da Penha onde o nome foi uma homenagem a enfermeira Maria da Penha Maia Fernandes, que foi agredida pelo marido durante seis anos. Por duas vezes ele tentou assassiná-la. Na primeira com arma de fogo, deixando-a paraplégica e, na segunda, por eletrocussão e afogamento. A punição veio depois de 19 anos. Foram dois julgamentos e duas sentenças. No total ele teria que cumprir quase 25 anos de pena,

mas o acusado ficou apenas dois anos em regime fechado. Durante o processo escreveu o livro “Sobrevivi... posso contar” (1994) e fundou o “Instituto Maria da Penha – IMP” (2009) que estimula e contribui para a aplicação integral da lei, bem como monitora a implementação e desenvolvimento das práticas de políticas públicas para o seu cumprimento. Antes da Lei Maria da Penha, as mulheres vítimas de agressão eram amparadas pela Lei nº 9.099/95, que regula os crimes de menor potencial ofensivo. Ou seja, quase sempre, a pena do agressor era convertida em prestação de serviço à comunidade.

A Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) altera o Código Penal e possibilita que agressores sejam presos em flagrante ou tenham a prisão preventiva decretada. Esses acusados também não poderão mais ser punidos com penas alternativas. E com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

A PNPM possui como um de seus eixos o enfrentamento à violência contra a mulher, que por sua vez, define como objetivo a criação de uma Política Nacional. Vale notar que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007. A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000). Assim, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) com o objetivo de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas - desde a criação da SPM em janeiro de 2003 - para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência. As políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações e programas, objetivam o bem-comum e a diminuição da desigualdade social.

Esses programas e ações precisam ser estruturados de maneira funcional e sequencial para tornar possível a produção e organização do projeto. Esclarecido isso, o ciclo das políticas públicas nada mais é que um processo que leva em conta: a participação de todos os atores; o poder que esses atores possuem e o que podem fazer com ele; o momento atual do país no aspecto social (problemas, limitações e oportunidades); organização de ideias e ações. Sobre as políticas públicas para as mulheres, segundo Miranda e Barroso (2015) estas compreendem um conjunto de programas ou ações que auxiliam na redução das desigualdades, das opressões e das relações de exploração vivenciadas pelas mulheres. Tais políticas têm como objetivo exigir do Estado atuação no sentido de promover a autonomia das mulheres e a justiça social, com vistas a transformação dessa realidade.

Durante décadas, as mulheres brasileiras sofreram com o processo de exclusão social, econômica e política e, mais que isso, foram vitimizadas por discriminações e diversos tipos de violência, especialmente no âmbito privado (MORAES, 2015). Desde meados dos anos 1970 o enfrentamento à violência contra as mulheres foi considerado uma prioridade para os movimentos feministas e de mulheres. Por isso as denúncias e todo processo de sensibilização da sociedade e do Estado para não aceitação dessa prática e o reconhecimento deste problema enquanto violação dos direitos humanos. Segundo Miranda e Barroso (2015) o cenário político e social marcado por mudanças, direcionou as mulheres para lutar não apenas por demandas específicas para mulheres, mas por questões maiores que abarcam toda a sociedade. Nesse meandro, as mulheres passaram a se organizar e reivindicar melhores condições de vida e igualdade, ganhando assim, espaço no Brasil, cooperando na luta pelo desenvolvimento de debates e políticas públicas (MIRANDA; BARROSO, 2015). A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

A constituição e o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência devem ser compreendidos no âmbito de Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres e, em especial, da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabelecem os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência em Manaus como: O Serviço de Apoio Emergencial a Mulher- (SAPEM), integra a rede de atenção em defesa dos direitos da mulher, objetivando em caráter emergencial, executar ações que viabilizam o combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Mário Ypiranga, Cj Eldorado, se localiza atrás da Delegacia Especializada em Crimes

contra a Mulher- Parque Dez, e a outra com sua localização na Zona Leste de Manaus, na Rua Santa Ana, S/N, dentro da Delegacia Especializada em Crimes contra Mulher- Cidade de Deus, e também na Zona sul de Manaus, na Rua Desembargador Filismimo Soares, 155, dentro da Delegacia Especializada em Crimes contra a mulher- Colônia Oliveira Machado. A secretaria conta com o portal da Mulher Amazonense- Alerta Mulher. Onde a Mulher Vítima de Violência pode estar fazendo o seu cadastro no Alerta Mulher, E o portal da Mulher Amazonense- Tudo isso e a Rede Mulher, onde a Secretaria Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC, vem oferecendo suas políticas para mulheres vítimas de violência.

A Secretaria oferece a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, com seu endereço de caráter Sigiloso. Onde nessa casa faz o Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, que correm risco de morte e seus filhos; E se constitui-se o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher – CREAM constitui-se de uma estrutura essencial do programa de enfrentamento à violência contra a mulher e faz parte do compromisso assumido pelo Governo do Estado do Amazonas, visando promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar especializado à mulher em situação de violência, então sua intervenção principal se dá em cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o direito de autodeterminação.

Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores (combate) com o advento da Lei 11.340/2006, (Maria da Penha).

3 - METODOLOGIA

A pesquisa visa alertar, prevenir e buscar limitar a violência e os comportamentos desmoralizantes contra a mulher. Com o objetivo de trazer o estudo da violência contra a mulher com base na lei 11.340/6, conhecida como Lei Maria da Penha e apresentar a situação que as mulheres vivem em situação de violência em Manaus em suas diversas formas de expressão e como são as formas de quebrar o ciclo da violência, além de tentar sentir como a profissão de assistente social enfrenta esta realidade.

Quanto ao método de abordagem a ser utilizado foram o método qualitativo. será realizada, por meio do método qualitativo. Conforme Marconi e Lakatos (2010) explicam que a abordagem qualitativa se trata de uma pesquisa que tem como premissa, analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e ainda

fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento.”.

A pesquisa quanto aos seus objetivos foi explicativa, segundo o autor GIL(2010 P.28) e visar e identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos; “aprofunda o conhecimento da realidade porque explica a razão, o porquê das coisas.

Para a realização **da pesquisa quanto aos procedimentos utilizou-se à as pesquisas:**

documental e bibliográfica e técnica de observação de acordo com Prodanov(2013, p.) “A técnica de observação pode ser muito útil para a obtenção de informações. Mais do que pergunta, podemos constatar um comportamento”. Assim levantados dados, para realização desde projeto.

Pesquisa Bibliográfica de acordo com RICHARDSON (1989), a pesquisa bibliográfica caracteriza-se por levantamento bibliográfico em materiais como livros, revistas, publicações avulsas, tendo por finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que já foi escrito sobre determinado assunto pesquisado, ou seja, a pesquisa bibliográfica possibilitará discutir e conceituar o objeto de pesquisa estudado, que perpassa a violência contra mulher.

Pesquisa documental de acordo com GIL (2008), se caracteriza com os documentos de primeira mão como os que não receberam qualquer tratamento analítico, como: documentos oficiais, reportagens de jornais, diários, filmes, fotografias. Porém a pesquisa documental da mesma forma pode ser de fonte secundária, a qual se realiza por meio de relatórios, fichas de cadastros.

Técnica de análise de dados será feita pela Técnica de observação, que se caracteriza por ser uma fonte de coleta de dados, onde são colhidos as impressões e os registros de um fenômeno observado, diretamente ligada a pessoa envolvida ou através de instrumentos que auxiliam no processo de observação. Com isso, a observação serve para fazer verificação ou constatação de um fato, que foi realizado ou será realizado, dentro do campo da pesquisa e deve estar ligada diretamente ao objetivo preestabelecido pelo projeto, em planejamento. Conforme

Prodanov(2013, p.) “A técnica de observação pode ser muito útil paera a obtenção de informações. Mais do que perguntar, podemos constatar um comportamento”.

4- RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1-AS PRINCIPAIS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELAS MULHERES NESSE PROCESSO DE REPRODUÇÃO DO CICLO DE VIOLÊNCIA.

A violência contra as mulheres é herdada de uma época da história em que as mulheres eram posicionadas como submissas aos homens. O homem é supremo e o mestre de suas filhas e esposas. A força física é utilizada para dominar e educar a mulher, sendo essa agressão aceita pela sociedade.

A violência contra a mulher não pode ser vista como um produto da natureza, mas apenas como resultado de um processo de socialização. Os padrões patriarcais e a sociedade ditam que os homens devem ser agressivos e as mulheres devem ser submissas. Esses padrões são reconhecidos pelos costumes de toda a sociedade, forma de educação e comunicação do povo, o que reforça a posição do homem de deter o poder sobre a mulher.

Para identificar os diferentes tipos de agressões que atingem as mulheres, é importante entender as proteções legais já existentes. A aprovação da Lei Maria da Penha em 2006 foi um marco importante que definiu e tipificou as formas de violência contra a mulher. A Lei define cinco tipos de violência doméstica: violência física, violência psicológica, violência espiritual, violência sexual e violência patrimonial.

Alguns autores apontam as principais violências sofridas pelas mulheres nesse processo de reprodução do ciclo de violência, como aponta o quadro abaixo:

Autores	Tipos de violência contra mulher
ROSA, FILHO (2006 p.55)	Físicas, moral, psicológica, sexual e patrimonial
VIELA (1997 APUD AZEVEDO, 1985 P.19)	Exercer coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir-lhe a liberdade de reflexão, de julgamento, dedicação e que, termina por rebaixar alguém
BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 111-113).	Um processo consciente de intimidação pelo qual todos os homens mantêm todas as mulheres num estado de medo
MADEIRA; COSTA (2012, 'p.87	De legitimam lugares, direitos, deveres e papéis diferenciados para mulheres e homens, embasando a desigualdade de gênero presente historicamente na sociedade contemporânea.

Fonte: Pesquisa Bibliográfica

A violência ela se expressa das mais diversas formas, sendo como a mais conhecida a violência física, e também como as seguintes:

Violência física: É aquela entendida como qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor/agressora, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas, exemplos: Bater, chutar, queimar, cortar e mutilar.

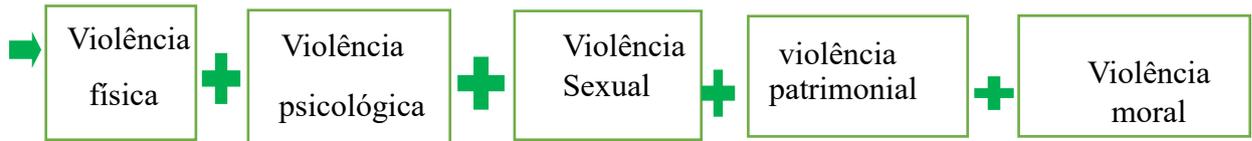
Violência psicológica: Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, nesse tipo de violência é muito comum a mulher ser proibida de trabalhar, estudar, sair de casa, ou viajar, falar com amigos ou parentes; exemplos: ameaças, humilhações, chantagens, críticas, isolamento dos amigos e da família.

Violência sexual: A violência sexual é qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada; quando a mulher é obrigada a se prostituir, a fazer aborto, a usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando a mesma sofre assédio sexual, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade.

Violência patrimonial: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral: Entende-se por violência moral qualquer conduta que importe em calúnia, quando o agressor/agressora afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu; difamação; quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem a sua reputação, ou injúria, ofende a dignidade da mulher. (Exemplos: Dar opinião contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos).

Portanto é necessário reconhecer os sinais da violência doméstica e suas diferentes formas e a apreensão com os avanços nos índices no crescimento da violência, e tida hoje como uma questão crucial para nossa sociedade, sendo vários os fatores que propiciam ao seu aumento, tais como, desigualdades econômicas, sociais e culturais.



4.2- AS CAUSAS QUE LEVAM AS MULHERES A NÃO CONSEGUIR ROMPER COM O CICLO DE VIOLÊNCIA.

A Violência contra mulher quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual que obriga outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é coagir, é impedir a liberdade, é incomodar, bloquear a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade própria, e também se define como: Qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

Tal comportamento faz parte de um ciclo da violência que é composto por três fases e ajuda a compreender a dinâmica das relações violentas e a dificuldade que as mulheres enfrentam para sair da situação.

Às vezes, a mulher não quer que o companheiro dela vá preso, ela só quer não ser mais agredida. A reincidência em casos de violência doméstica é grande; mas quando o agressor é acolhido em um processo psicopedagógico, esse índice cai. O ciclo de violência só é quebrado quando o agressor também é reeducado.

Por envolver sentimentos que oscilam entre amor e ódio, não é fácil sair do que as especialistas no tema chamam de "ciclo da violência", como afirma Raquel Viana, titular da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres, da Prefeitura de Fortaleza. Reconhece como principais fatores que impossibilitam algumas mulheres a reação, as dependências emocional, afetiva e econômica.

O ciclo da violência contra a mulher geralmente inicia de forma lenta, mas vai gradualmente se intensificando em escala. Para isso, na maioria das vezes, o(a) agressor(a) primeiro adota a agressão psicológica para fragilizar emocionalmente a mulher e só posteriormente faz uso da violência física.

Estágio 1: Comportamento Intenso - Inicialmente, o perpetrador usa insultos, ameaças, xingamentos, raiva e ódio. Esse comportamento faz com que a vítima se sinta culpada, com medo, humilhada e ansiosa. O comportamento tende para o estágio 2.

Fase 2: Comportamento Violento - Esta fase é responsável por uma maior proporção de agressões, levando as vítimas a se esconderem em casa de parentes, buscarem ajuda, denunciar, solicitar separação e até mesmo entrar em estado de paralisia para prevenir qualquer forma de violência. Violência, reação.

Fase 3: O ato de confissão e afeto, também conhecido como "lua de mel" - onde o agressor se acalma, pede perdão e tenta acalmar a situação afirmando que nunca mais repetirá esse ato violento. Isso leva a vítima a dar-lhe “mais uma chance”, inclusive fatores externos como o bem-estar da criança e da família. Finalmente, quando esta fase termina, reaparece a primeira fase, caracterizada por ciclos de violência.

Esse ciclo precisa ser quebrado e nesse sentido o método MARIA DA PENHA está do lado das mulheres. As mulheres que vivenciam a violência não falam sobre isso por sentimentos complexos: vergonha, medo, constrangimento. Por sua vez, os perpetradores tendem a desenvolver uma imagem de si mesmos como o parceiro perfeito e o bom pai, o que dificulta a denúncia da violência pelas mulheres. Portanto, não é aceitável a ideia de que uma mulher permanece em um relacionamento violento porque gosta de apanhar.

Alguns autores apontam as possíveis causas do ciclo de violência contra a mulher como aponta o quadro abaixo:

Autores	Ciclos de violência
(PALLOTA e LOURENÇO, 1999)	Dependência econômica.
(AZAMBUJA; NOGUEIRA, 2008)	Dependência econômica, social, estigma social (de mulher separada), perdas materiais, violência, perda do poder familiar sobre os filhos.
(JESUS,2007)	Medo de abandonar o parceiro por conta da violência.
(CAVALCANTI, (2007.P.29)	Laços de afeto existentes entre ela e o agressor, medo do agressor, dependência econômica, existência de filhos menores, ausência de apoio familiar.

Fonte: Pesquisa Bibliográfica.

Mostrar dependência econômica como Um dos principais fatores que levam as mulheres a não denunciar a violência, perdendo apenas para Medo de invasores. Então uma mulher sem ter para onde ir, uma criança sem ter para onde ir sem o apoio do Estado, não tem escolha a não ser sucumbir à violência. Lilian Mann (1999) assinala que a questão da violência relacionada com o fator econômico proporciona que as mulheres se sujeitem a atos violentos de seus maridos e companheiros. Em concordância com a autora, Safiotte (1999) atenta a questão de que o homem, enquanto único provedor na maioria das vezes, se for preso deixa de prover o sustento da família, o que se agrava quando a mulher tem muitos filhos pequenos, ficando assim impedida de trabalhar fora. Outrossim, poderá ser observado que são vários os motivos que engendram a permanência de mulheres que dependem economicamente de seus companheiros. Portanto, podemos identificar as seguintes razões: o medo do agressor a insegurança que muitas delas sentem em cuidar e prover mantimentos para os filhos menores sem a figura paterna no lar; a vergonha da agressão; a falta de acesso às políticas de assistência social e a ausência de apoio e informação sobre seus direitos.

Em muitas das vezes, o homem é o único provedor do núcleo familiar e por conta disso a mulher, quando em situação de violência doméstica, se sente desestimulada a denunciar ou tomar qualquer outra atitude com fins de romper a violência, principalmente quando esta tem filhos pequenos, pois se torna difícil trabalhar para o sustento da família.

4.3-APONTAMENTO DAS PRINCIPAIS CAUSAS DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.

A violência contra as mulheres continua sendo um problema global persistente. Não se limita a nenhum país ou cultura em particular. Isso é resultado da cultura patriarcal subjacente de nossa sociedade. Do estupro à violência psicológica, a violência contra a mulher assume muitas formas e deve ser enfrentada com intensidade e urgência. As consequências dessa violência são devastadoras para a vítima e podem resultar em morte.

Alguns autores apontam as principais causas da violência contra mulher como aponta o quadro abaixo:

Autores	Causas da violência contra mulher
(CISNE, 2015, p. 65).	O machismo e responsabiliza unilateralmente a mulher, sem questionar a responsabilidade do homem no processo.
MACHADO, (2015, p. 43).	ciúmes ou sentimento de posse em relação à vítima e inconformismo com o término do relacionamento
BOURDIEU, (1999,p.20)	"Dominação simbólica" para Bourdieu a dominação masculina estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social.
CUNHA E SOUZA, (2021,p. 64)	O uso de álcool e de outras drogas como um dos principais fatores (propiciador, influenciador, motivador, desencadeador) da violência

Fonte: Pesquisa Bibliográfica

A violência contra as mulheres tem suas origens nas culturas patriarcais. Desde o início de nossa história, as mulheres estão na segunda categoria, sempre abaixo dos homens. Nossa cultura depende fortemente de relações de poder dominadas por homens. A própria cultura é extremamente violenta contra as mulheres e seus direitos são limitados:

A razão está em nossa estrutura social. Por exemplo, a cultura masculina heterossexual é misógina. Nossa sociedade encoraja homens heterossexuais a fazer sexo com mulheres, mas sempre admirar, seguir, aplaudir e se inspirar em outros homens. Vivemos em uma sociedade onde as mulheres ganham em média menos que os homens exercendo as mesmas funções, e têm que trabalhar mais que os homens para conquistar cargos de liderança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o exposto no respectivo artigo, na qual demonstramos que a violência doméstica é uma das formas mais preocupantes de violência, já que na maioria das vezes, ocorre no seio familiar, local onde deveria ser de pleno respeito e o afeto mútuos. A origem e as manifestações da violência resultam do fenômeno sócio histórico que acompanha toda a experiência da humanidade. Sendo em si, uma questão de necessidades multifocais, da educação à saúde pública. A violência, assim, transforma-se em problema amplo e complexo, para a várias áreas de atuação, porque afeta a saúde individual e coletiva e exige, para sua prevenção e enfrentamento, a formulação de políticas específicas e organização de práticas e serviços peculiares ao trato deste problema.

O estudo desenvolvido objetivou contribuir para demonstrar a importância da discussão e da implementação de políticas de apoio, não só às vítimas de violência, como também para seus autores de violência doméstica e familiar, contra a mulher na cidade de Manaus, possibilitando ampliar a visão de atenção ao fenômeno vislumbrando, a reabilitação e reeducação do autor de violência. A importância da Lei nº 11.340/06, como instrumento de combate à violência contra a mulher no ambiente doméstico foi fruto inicialmente do paradigma do feminismo clássico, que propunha o princípio do sexo feminino perante a lei, através das reivindicações da sociedade civil, das organizações de defesa da mulher, cuja elaboração atendeu a compromissos internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, já está em vigor a lei que determina a concessão sumária de medidas protetivas de urgência às mulheres a partir de denúncia de violência apresentada à autoridade policial ou a partir de alegações escritas. Porém, se por um lado a lei do MP é rígida para intimidar "Agressores" se recusam a cerimônias judiciais e as suas regras de descriminalização; por outro lado, não se pretende modificar a natureza jurídica do ato penal correspondente, conferindo à mulher ferramenta poderosa - repetições para equilibrar força e repressão comportamento de potenciais "agressores".

Pautando o coibir das ações violentas através de diretrizes das sanções penais previstas de relacionamento moral, permanece, contudo, pouca a efetividade das disposições preventivas em meio à transformação da sociedade na conquista dos espaços de igualdade e restituição ética do indivíduo.

Com isso, os governos estaduais e municipais precisam urgentemente de apoio Políticas Públicas para a Melhoria da Qualidade dos Residentes na cidade de Manaus, com programa de

prevenção e combate à violência contra a mulher, formalizar dentro de uma rede de parceria institucional para que possa ser acordo mútuo para fornecer um serviço de qualidade dinâmica presa em um ciclo de violência para poder buscar ajuda desconstrua esta situação obrigatória com a ajuda da Rede de Pontos de Atendimento a mulheres em situação de violência doméstica (VDF).

Enfim, o combate à violência contra mulher precisa ainda ser bastante trabalhada, tanto no que se refere a vítima, como também na reeducação do agressor. Finalizando, conto que este trabalho venha a contribuir para os estudos deste fenômeno.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Políticas para a Mulher: relatório da Gestão 1999/2002 da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2002.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CAMURÇA, Sílvia; GOUVEIA, Taciana. O que é gênero. - 4ed. - Recife: SOS CORPO - Instituto Feminista para a Democracia, 2004. 40p. - (Cadernos SOS CORPO; v.1). 1. Gênero
2. Mulheres e sociedade I. GOUVEIA, Taciana II. Título CDU 396.

GROSSI, K. Violência contra a mulher: implicações para os profissionais de saúde. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R. (Orgs.) Gênero e Saúde Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p.133-149. GROSSI, M. Discours sur les Femmes Battues: Représentations de la Violence sur les Femmes au Rio Grande do Sul. Tese de Doutorado, Universidade de Paris V. Paris, 1998.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2007

SAFFIOTI, H. I. B. “Violência de gênero no Brasil contemporâneo”. In: SAFFIOTI, H. I. B.; VARGAS, M. M. (org.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994. _____ . _____ - ___ Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições técnicas, 2019.

SCOTT, P.; RODRIGUES A. C. & SARAIVA J. C. Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais. In Scott, P.; Cordeiro R.

& Menezes M. (Org.). Gênero e geração em contextos rurais: Ilha de Santa Catarina: Ed.

Mulheres, _____ 2010. _____ Disponível _____ em:

https://www.ufpe.br/fagesufpe/images/documentos/Livros_Fages/genero%20e%20gera_o%20em%20contextos%20rurais.pdf Acesso em 29 Jan.15.

SAFFIOTI, Heleith; ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de gênero – Poder e Impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

BRUSCHINI, Cristina. O trabalho da mulher no Brasil: tendências recentes. In: SAFFIOTI, Heleith I.B.; VARGAS, Mônica Muñoz (org.). Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: NIPAS; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 63-94

MACHADO, Ednéia Maria. Questão Social: objeto do Serviço Social? Serviço Social em Revista. V. 2, n° 1, Jul/Dez, 1999. Disponível em:<

<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/n1v2.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2015

FRANK, S.; COELHO, E. B. S.; BOING, A. F. Perfil dos estudos sobre violência contra a mulher por parceiro íntimo: 2003 a 2007. Disponível em:. Acesso em: 26 out 2018.